

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE
INFECÇÕES.**

EDITAL Nº 021/2017 – COREMU

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
EM ENFERMAGEM - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
E CONTROLE DE INFECÇÕES DA UNIOESTE,
PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando os itens 10.1 a 10.11 do Edital nº 001/2017-COREMU, de 10 de janeiro de 2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A relação dos candidatos classificados, no limite das vagas, para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções, da UNIOESTE, conforme segue:

Insc. nº	Nome do candidato	Classificação
15	Thais Vanessa Bugs	1º
16	Cristina Daiana Bohrer	2º
3	Denise de Fatima Hoffmann Rigo	3º
43	Fernanda Frezarine Rocco Braga	4º
9	Drieli Wawzeniak de Anchieta	5º
42	Heverton Souza Beraldo	6º

Art. 2º - A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existente para o Programa será efetuada na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Salas de Aulas – Sala 12 – Fone 3220-7407, no período de **20 a 21 de fevereiro de 2017, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h00min.**

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

a) duas cópias autenticadas do CPF;

b) cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;

d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) ou comprovante de inscrição no COREN-PR;

e) duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;

f) fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;

g) Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V**;

h) cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B**; **Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.

i) uma foto 3 x 4 recente;

Art. 4º - O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga.

Art. 5º - O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguração de sua vaga.

Art. 6º - O reingresso de residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

DÉBORA CRISTINA IGNÁCIO ALVES
Coordenadora da Residência em
Vigilância em Saúde e Controle de Infecções